



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2072699

Cuida-se da contratação dos docentes KAROLINE MARCHIORI DE ASSIS e FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO, para atuarem, respectivamente, como coformadora e formador do curso "Reforma Tributária (Turma Seção Judiciária do Espírito Santo)", no dia 26/10/2026, ministrando os temas: a) "Impacto da reforma nos incentivos fiscais; Estudo da Reforma Tributária (Análise de casos elaborados a partir do texto legal e, quando cabível, de precedentes dos Tribunais Superiores)", por 1 hora e 15 minutos, em horário compreendido entre 10h30min e 13h; e b) "Imposto Seletivo", das 15h às 16h30min, na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EFA-SJES, em Vitória/ES, como parte integrante da comissão de Direito Tributário e Financeiro, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na Solicitação Eletrônica de Contratação 2067072, que o curso tem como justificativa a necessidade de aprimorar o conhecimento dos magistrados diante das profundas alterações no Sistema Tributário Nacional promovidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023, especialmente após a edição das Leis Complementares nº 214/2025 e nº 227/2026, proporcionando os conhecimentos teóricos e práticos necessários à interpretação da nova legislação e à adequada prestação jurisdicional.

Registre-se que a referida ação educacional foi autorizada pela Presidência deste Tribunal, conforme Decisão 2027886, em atendimento à solicitação encaminhada pela Direção-Geral da EMARF por meio do Ofício 2023504.

O valor total da despesa é de R\$ 1.440,00, sendo R\$ 562,50 referentes à aula a ser ministrada pela docente KAROLINE MARCHIORI DE ASSIS, acrescidos de R\$ 112,50 a título de contribuição previdenciária, totalizando R\$ 675,00, e R\$ 637,50 referentes à aula a ser ministrada pelo docente FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO, acrescidos de R\$ 127,50 a título de contribuição previdenciária, totalizando R\$ 765,00, conforme Memórias de Cálculo 2067061 e 2069410 e Informação 2071292.

Ressalta-se a manifestação da DPLAN no Despacho 2071530, ratificada pela SPO no Despacho 2071875, informando a existência de dotação orçamentária para atender à despesa pretendida.

Os documentos necessários à contratação encontram-se juntados aos autos, dentre eles as Declarações de Parentesco 2050138 e 2069401, as Declarações do SICAF (2072609 e 2072612) e as Certidões de Consulta CEIS/CNEP da CGU 2071248 e 2071234.

A AJUT, manifestando-se no Parecer Jurídico 2072615, opinou pela contratação direta dos profissionais supracitados, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece no Tribunal de Contas da União.

Ressalte-se a observação da Assessoria de que o fato de o instrutor FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO possuir vínculo com o serviço público não constitui óbice à contratação, considerando, ainda, que se encontram juntados aos autos a Declaração do SICAF (2072612) e a Certidão de Consulta CEIS/CNEP da CGU 2071234, na qual não constam registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, assim como que a atividade de capacitação ou treinamento, mediante curso, palestra ou conferência, não configura acúmulo de cargo público vedado pelo artigo 37, XVI, da Constituição Federal, por se tratar de atuação eventual, sem

geração de novo vínculo.

Considerando o exposto, bem como o Parecer Jurídico 2072615, da AJUT, AUTORIZO a contratação dos docentes KAROLINE MARCHIORI DE ASSIS e FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO, para participarem, respectivamente, como coformadora e formador do curso "Reforma Tributária (Turma Seção Judiciária do Espírito Santo)", no dia 26/10/2026, ministrando os temas: a) "Impacto da reforma nos incentivos fiscais; Estudo da Reforma Tributária (Análise de casos elaborados a partir do texto legal e, quando cabível, de precedentes dos Tribunais Superiores)", por 1 hora e 15 minutos, em horário compreendido entre 10h30min e 13h; e b) "Imposto Seletivo", das 15h às 16h30min, na modalidade de ensino presencial, na Sala de Aula da EFA-SJES, em Vitória/ES, como parte integrante da comissão de Direito Tributário e Financeiro, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 19/10/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2072699** e o código CRC **062229AC**.